E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.337 DE 28 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R$ 101.668,89 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, visando suplementação de dotação orçamentária existente e à criação da dotação orçamentária no Programa e Atividade abaixo discriminados:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.36 – FUNDO SDSCCMR - FUNSSOL**	
SUBFUNÇÃO	**08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**0079 - APOIO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
AÇÃO	**2392- Manutenção do FUNSSOL – Recurso Estadual**	
DEST. RECURSO	**02.500.048**	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	21.668,89
ORGÃO	**03 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**03.01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**	
PROGRAMA	**0016 – PREVIDÊNCIA SOCIALINATIVOS E PENSIONISTAS**	
ATIVIDADE	2426 – Compensação Previdenciária RPPS x RGPS	
DEST. REC..	**04.110.000**	
ELEMENTO	(837) – 3.3.20.01– APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS	80.000,00
TOTAL		**101.668,89**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º – Excesso de Arrecadação dos recursos recebidos do Convênio Processo FUSSESP n.º 37724/2013 – Projeto "Polos Regionais da Escola da Beleza", firmado entre a Prefeitura Municipal de Registro e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP no valor correspondente a **R$ 21.668,89 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

§ 2º – Da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	**03 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**03.01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**	
PROGRAMA	**0017 – PREVIDÊNCIA /SERVIÇOS MUNICPAIS**	
ATIVIDADE	2426 – Compensação Previdenciária RPPS x RGPS	
DEST. REC..	**04.110.000**	
ELEMENTO	(839) – 3.3.20.01– APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de junho de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

JOEL CAMPOS FERNANDES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.328/2013, de autoria do Executivo Municipal

Câmara Municipal de Registro
Recebi, 10/07/13
09:23